



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 099/2018

Primeiro Termo Aditivo do contrato celebrado entre o **IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO VERDE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Mota nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.052.569/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e do outro lado **CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 03.130.700/0001-99, neste ato representado pelo seu representante legal **HALIM KHOURI**, inscrito no CPF sob o nº. 846.677.109-91, RG nº. 16890750 SSP/SP, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº. 230, Vila Amália, no município de Rio Verde-Goiás, doravante denominado como **CREDENCIANTE** e **CREDENCIADO (A)**, para prestação de serviços médicos em consultórios, ambulatórios, unidade de tratamento intensivo e exames complementares, estando o presente aditivo contido no processo administrativo nº. **0152941/2018**, e tendo seu respectivo fundamento e finalidade no objeto credenciado pertencente ao processo administrativo nº. **0080138/2018**, no Edital de Chamamento nº. **001/2017** e na Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo de acréscimo de serviços terá sua vigência a partir do dia 08 de novembro até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.

A despesa do presente termo aditivo será custeada com os recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **1329.10.244.6031.2140.(22/2018).3390.39(210) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENUMERAÇÃO.

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL.

O valor do credenciamento que era de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), com o termo aditivo que é de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) passou para o valor total de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do credenciamento primitivo.



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

As partes elegem o Foro de Rio Verde, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente credenciamento e seus aditivos.

Por assim estarem justos e em comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde, 08 de novembro de 2018.

Alexandre Silva Macedo
Presidente do IPARV

Centro de M. Avançada S/C Ltda
CREDENCIADO (A)

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: 709.552.901.63.

Nome: _____
CPF: 276.087.601-25

se T como Aditivo

elaborado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.

Data: 13 / 11 / 2018

Lourivaldo Oliveira Montalvão
Presidente da CPL